

Ofício nº. 0460/2025 – NF 1.34.012.000099/2025-33

Guarujá, 18 de junho de 2025.

À PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP

A/C: Ilmo. Sr. Dr. Antonio José Donizetti Molina Daloia

Procurador da República

Assunto: Deficiências técnicas, impactos e ausência de informações adequadas nas obras realizadas pela MRS Logística no Pátio Prainha, Guarujá/SP.

Ilustríssimo Senhor Procurador da República,

A **Associação Guarujá Viva – Água Viva**, entidade civil sem fins lucrativos, atuante na defesa dos interesses socioambientais da população do Guarujá, especialmente das comunidades afetadas por grandes empreendimentos, vem, respeitosamente, à presença deste Ministério Público Federal, apresentar o presente **OFÍCIO**, em razão de evidentes falhas técnicas, omissões e riscos socioambientais relacionados às obras realizadas pela **MRS Logística no Pátio Prainha**, no município de Guarujá/SP.

 Avenida Santos Dumont, 1307 - Sítio Paecara - Guarujá/SP

 (13) 97801-6446 |  contato@guaruja.org.br

 www.guaruja.org.br/aguaviva

1. Dos Fatos

Em 15 de maio de 2025, foi realizada uma reunião entre representantes da MRS Logística, moradores das áreas impactadas, este Ministério Público Federal e a Associação Guarujá Viva – Água Viva, âmbito de notícia de fato 1.34.012.000099/2025-33, na qual foram formalmente solicitados os seguintes estudos técnicos, indispensáveis para a adequada avaliação dos impactos diretos da obra:

- Estudos Hidrológicos completos;
- Estudos Geométricos abrangentes;
- Levantamentos Topográficos detalhados, não restritos à faixa ferroviária;
- Estudos Geotécnicos consistentes.

No entanto, o que foi encaminhado pela MRS Logística se limitou a:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotecnia,
- Estudos de Drenagem, que, conforme análise, apresentam limitações severas e não atendem às premissas técnicas e sociais demandadas na reunião.

2. Das Constatções Técnicas – Trechos dos Documentos Analisados

A análise dos documentos técnicos fornecidos confirma as insuficiências e falhas apontadas.

2.1 Do documento “Memorial de Cálculo Hidrológico – Canal e Área” – Código FM21253-CZ-012-PE-MC-I01-001:

- a. *“A área selecionada, como faixa de domínio de sistema férreo, recebe contribuição de volume drenado associado à comunidade existente nas proximidades. A área é localizada no Município de Guarujá e mais especificamente em Vicente de Carvalho. O Plano Diretor de Macrodrenagem (2012) não apresenta direcionamento específico para a área de estudo, deixando em aberto a possibilidade de instauração de premissas nesta avaliação.”*

Consideração Água Viva: O próprio documento admite que não existe planejamento público adequado para a área, mas, ao mesmo tempo, **limita-se à faixa da ferrovia**, desconsiderando o entorno urbano no levantamento topográfico e nas análises.

- b. *“Foi realizado um breve levantamento de caracterização da região, selecionada uma área de atendimento (bacias) e calculado a vazão conforme o método Racional.”*

Consideração Água Viva: Trata-se de um levantamento simplificado e superficial, sem profundidade necessária diante dos

problemas históricos da região, especialmente os recorrentes alagamentos.

- c. *“A área de interesse está situada em região classificada como de alto risco de alagamento, devido à inexistência de sistema de drenagem dedicado.”*

Consideração Água Viva: O próprio documento reconhece que **a obra está em uma área de alto risco**, mas não propõe soluções integradas ou definitivas.

- d. *“Ambas as figuras (...) indicam que a avaliação da drenagem na região é crítica, e que, considerando a inexistência de sistema próprio, é necessário acrescentar ao raciocínio de concepção a realização de interligações futuras (...).”*

Consideração Água Viva: Admite que o sistema projetado **depende de obras complementares não previstas no escopo, especialmente por parte do poder público, transferindo o problema para os moradores e a administração municipal.**

- e. *“A área correspondente à faixa de servidão foi desconsiderada para cálculos prévios (...).”*

Consideração Água Viva: Isso significa que os impactos da ferrovia e das obras da MRS sobre a drenagem local foram **omitidos dos cálculos.**

- f. *“Foi premissado (...) que os elementos de drenagem estariam contidos na faixa de domínio, (...) portanto elementos de continuidade e interligação efetiva até o mar não foram considerados (...).”*

Consideração Água Viva: O projeto se limita à linha férrea, **sem qualquer responsabilidade sobre os impactos externos**, agravando os problemas dos moradores.

2.2 Do documento “Nota Técnica Hidrológico e Hidráulico – Canal” – Código FM21253-CZ-012-PE-MC-I02-101:

- a. *“Como não se dispunha de projetos técnicos envolvendo a área de abrangência da bacia que contribui para a vazão inserida no canal, (...) foi realizado pela SANEHATEM estudo hidrológico simplificado.”*

Consideração Água Viva: A ausência de dados robustos confirma que **o estudo não atende minimamente aos critérios técnicos exigidos para obras de impacto.**

- b. “O canal foi projetado (...) considerando a vazão máxima de 12,37 m³/s. Nesta condição obteve-se uma lâmina de 1,40m, ajustada com bordas livres para 1,50m.”

Consideração Água Viva: O próprio relatório admite que o canal **opera no limite**, expondo risco iminente de transbordamento e alagamento.

- c. “É imprescindível observar o funcionamento da unidade (canal) e sua relação de codependência com vazão obtida e geometria das bacias (...). Futuramente, no momento de interligação com o sistema municipal todas estas considerações devem ser observadas (...).”

Consideração Água Viva: Novamente, o documento reconhece que **não há integração com o sistema de drenagem da cidade**, o que agrava os impactos à comunidade.

- d. “Numericamente fica perceptível que a vazão de interesse (12,37m³/s) necessita de uma profundidade superior aos 1,50m disponível (...). Estabelecendo uma profundidade de 1,50m e largura de base de 2,20m obtém-se uma vazão de 8,11m³/s.”

Consideração Água Viva: Isso significa que **o canal projetado não atende à totalidade da vazão prevista, evidenciando erro grave de dimensionamento.**

- e. *“Desta forma, a seção típica hidráulica não poderá ser aplicada ao longo de todo o canal (...). Fica definido o comprimento máximo em torno de 150m, (...) condição máxima calculada de 6,64m³/s frente aos 7,51m³/s disponíveis.”*

Consideração Água Viva: Trata-se de uma solução parcial, que **não resolve o problema estrutural da drenagem da região.**

- f. *“Após avaliação foi obtida como sugestão a possibilidade da substituição do canal em concreto pré-moldado por um sistema em gabião tipo colchão ao longo de aproximadamente 130 metros acrescidos de 10 metros de transição, totalizando no máximo 140m.”*

Consideração Água Viva: Confirma que a solução proposta é **localizada, limitada e insuficiente para mitigar os riscos de alagamento e os impactos sobre os moradores.**

3. Das Pendências e Irregularidades Evidenciadas

- Ausência de Estudo Hidrológico completo e aprofundado abrangendo todo o entorno urbano afetado;
- Levantamento Topográfico restrito à faixa ferroviária, ignorando o entorno onde estão os moradores impactados;
- Falta de integração do projeto com o sistema municipal de drenagem, fato que potencializa os alagamentos já existentes;
- Inexistência da apresentação da Licença Ambiental Federal, emitida pelo IBAMA;
- Falta de informações sobre providências adotadas pela ANTT após a reunião de 15/05/2025;
- Não realização de audiência pública para prestação de esclarecimentos à população afetada.

4. Dos Pedidos

Diante de todo o exposto, a **Associação Guarujá Viva – Água Viva** vem requerer que este Ministério Público Federal:

1. **Determine, com urgência, a realização de audiência pública**, com participação dos moradores, da MRS, da ANTT, do IBAMA e dos órgãos municipais, para esclarecimentos e apresentação das soluções técnicas efetivas;

2. **Requisite à MRS Logística:**

- a) A apresentação de um **Estudo Hidrológico completo**, abrangendo toda a bacia de contribuição, incluindo áreas urbanas, ocupações e vias públicas;
- b) A entrega do **Levantamento Topográfico abrangente**, que considere não apenas a faixa ferroviária, mas também o entorno urbano afetado;
- c) A apresentação da **Licença Ambiental Federal, emitida pelo IBAMA**;
- d) A demonstração de que as obras atendem às exigências ambientais, de segurança, drenagem e de proteção à população local;
- e) **Oficie a ANTT**, para que informe quais providências adotou após a reunião de 15/05/2025, se realizou fiscalização técnica efetiva da obra e quais medidas pretende implementar para correção das irregularidades constatadas;

3. **Adote as medidas judiciais cabíveis**, inclusive mediante eventual **ajuizamento de Ação Civil Pública**, para garantir a reparação dos danos, a proteção da população local e a suspensão das obras até que todas as inconsistências técnicas, ambientais e de segurança estejam sanadas.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Excelência para as questões ora apresentadas, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e para o acompanhamento técnico das próximas etapas.

Atenciosamente,



ENG. JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES
Presidente da AGUAVIVA – Associação Guarujá Viva